



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ANDROID - V

Título do Posto: Consultor sênior em soluções em desenvolvimento de Sistemas para Android

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro

| | |
|--|--|
| 1. Escritório Contratante | FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA) |
| 2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria | <p>A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atualmente coexiste com uma multiplicidade de outras organizações provedoras de pesquisa governamentais e não-governamentais, atendendo a um público de usuários crescente e diverso.</p> <p>Nesse contexto, uma das principais atividades do IBGE consiste na produção de um conjunto básico de estatísticas e informações sociais, demográficas e geográficas primárias, que atendem a necessidades institucionais, econômicas e sociais que não podem ser atendidas por outras organizações. As principais estatísticas e informações desta categoria são integradas por estatísticas sociais e demográficas, baseadas em informações coletadas nos domicílios, como o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e determinadas pesquisas baseadas em registros administrativos, como o Registro Civil.</p> <p>O IBGE também produz sínteses globais e estudos específicos em duas áreas, a socioeconômica e a de geociências. Na área socioeconômica destacam-se a contabilidade nacional e os indicadores de condições de vida da população e, na de geociências, os estudos sobre recursos naturais e a dinâmica dos ecossistemas; estudos temáticos e integrados diversos; mapeamentos e diagnósticos ambientais, pela combinação de informações geográficas, de base territorial física, de recursos e condições naturais; e características socioeconômicas das populações nas diversas regiões.</p> <p>Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais da pesquisa, que lhe conferiram um salto de qualidade. Dentre eles, destacam-se a instituição de parcerias, visando a ampliar a integração entre o IBGE e as comunidades locais, bem como a utilização,</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>de forma intensiva, de tecnologias digitais que permitem levar a cada segmento de usuários as mídias mais apropriadas.</p> |
| <p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p> | <p>Os consultores serão responsáveis em propor, aplicar e analisar ações de trabalho relativos ao desenvolvimento de aplicações relativas às operações de campo e processos de codificação, permitindo o aprimoramento de sistemas de coleta e de gestão das operações de campo e processos de codificação para obtenção de sistemas de coleta, gerenciamento da coleta e de gestão revisados, testados, homologados e aprimorados com inovações técnicas.</p> <p>As atividades serão realizadas sob coordenação de um gerente de projetos do IBGE.</p> <p>ATIVIDADES:</p> <p>Para os sistemas e aplicações de coleta e de gestão das operações de campo e processos de codificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar e documentar às necessidades de aperfeiçoamento das operações de campo, coleta e comunicação de dados via Dispositivo Móvel de Coleta (DMC); 2. Projetar as soluções necessárias às melhorias de funcionalidades de captura de coordenadas geográficas e exibição dos mapas dos setores com as coordenadas e rotas prévias e atuais 3. Documentar as soluções projetadas; 4. Participar do processo de elaboração de testes para os produtos gerados pelas novas funcionalidades. <p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dados coletados pelos sistemas e aplicações de coleta e de gestão das operações de campo íntegros, consistentes, seguros e sincronizados com o sistema de controle da coleta; |

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Insumos gerados pelo sistema de coleta em DMC rapidamente analisados por vias sintáticas e semânticas, reduzindo a interação humana nesta atividade; ● Sistemas e aplicações de coleta e de gestão das operações atualizado com as melhorias identificadas; ● Fluxos de preenchimento validados após cada edição em tempo de desenvolvimento, identificando problemas de fluxo de preenchimento; ● Testes do fluxo de preenchimento a cada nova versão gerada. <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1. Relatório com a proposição de melhorias nos modelos de validação de dados de questionário na camada front-end dos sistemas mobile de coleta de dados.</p> <p>Produto 2. Relatório com a documentação e proposição de um novo banco de dados para os sistemas de coleta para migração de volta para modelos relacionais.</p> <p>Produto 3. Relatório com a proposição de melhorias dos processos de backup dos sistemas de coleta e supervisão de dados.</p> <p>Produto 4. Relatório com a proposição de melhorias dos processos de mutirão utilizados nos sistemas na coleta de dados.</p> <p>Produto 5. Relatório com a proposta de um modelo de aplicativo mobile com funcionalidades que facilitem a etapa de treinamento.</p> <p>Produto 6. Relatório com a proposta de um modelo de controle de datas visando mitigar problemas de marcos de início e fim de coleta e de data de referência do questionário.</p> |
| <p>4.Duração e Horário do Trabalho</p> | <p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao gerente da área na qual o consultor atuará.</p> |

| | |
|---|--|
| <p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p> | <p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p> |
| <p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p> | <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)</p> <p>Produto 2: 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 3: 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 4: 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 5: 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)</p> |
| <p>7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p> | <p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p> |
| <p>8.Disposições de Supervisão:</p> | <p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas do IBGE.</p> |
| <p>9.Viagem prevista:</p> | <p>Não está prevista a realização de viagens.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p> | <p>Requisitos obrigatórios (eliminatórios):</p> <ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou afins;• Experiência no desenvolvimento de sistemas de 5 anos ou mais;• Experiência no desenvolvimento de aplicativos para o sistema Android de 4 anos ou mais. <p>Requisitos desejáveis (classificatórios):</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 anos de experiência no desenvolvimento em Java para Android (2 pontos para cada ano adicional aos 3 anos de experiência, totalizando no máximo 10 pontos);• 3 anos de experiência em Kotlin (5 pontos);• 3 anos de experiência em Android Studio (10 pontos);• 3 anos de experiência em Gradle (5 pontos);• 3 anos de experiência em RxJava (5 pontos);• 3 anos de experiência em Integração de serviços (REST) (10 pontos);• 3 anos de experiência em Git (5 pontos);• 3 anos de experiência em TFS (5 pontos);• 3 anos de experiência em JSON (10 pontos);• 3 anos de experiência em XML (5 pontos);• 3 anos de experiência em SQLite (5 pontos);• 3 anos de experiência em desenvolvimento com acesso à banco de dados NoSQL (5 pontos);• 3 anos de experiência em desenvolvimento com acesso à base Couchbase Lite (5 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Integridade, ética e valores</u><ul style="list-style-type: none">○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. |
|--|--|

| | |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● <u>Orientação para cliente / parceiro</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● <u>Sensibilidade à diversidade cultural</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● <u>Accountability</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente. |
| <p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p> | <p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da consultoria.</p> |



Fundo de População
das Nações Unidas

| | |
|--|--|
| <p>12. Outros dados pertinentes ou condições</p> | <p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalheconosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/yY2ywNBRvWAcNJV58) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p> |
|--|--|

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.